



DECRETO Nº 42/2022, de 01 de Setembro de 2022.

IMPLEMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERRITA FUNPRESE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no que dispõe o § 9º do art. 57, da Lei 472/2005 alterada pela Lei nº 791/2021, de 29 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação Atuarial 2022 - Serrita - PE, datado de 23 de agosto de 2022 (em anexo), **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Serrita, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alíquotas citadas no Caput poderão ser alteradas mediante novo Decreto do Poder Executivo Municipal, após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 2º - Este Decreto terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 01 de Setembro de 2022.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Dados: 2022.09.01 09:58:36 -03'00'

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 01/09/2022.


BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração
Portaria 003 / 2021
Serrita - PE



Ano	Aliquota de Contribuição Suplementar
2022	13,21%
2023	15,11%
2024	17,19%
2025	18,69%
2026	20,19%
2027	21,69%
2028	23,19%
2029	24,69%
2030	26,19%
2031	26,19%
2032	26,19%
2033	26,19%
2034	26,19%
2035	26,19%
2036	26,19%
2037	26,19%
2038	26,19%
2039	26,19%
2040	26,19%
2041	26,19%
2042	26,19%
2043	26,19%
2044	26,19%
2045	26,19%
2046	26,19%
2047	26,19%
2048	26,19%
2049	26,19%
2050	26,19%
2051	26,19%
2052	26,19%
2053	26,19%
2054	26,19%